SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PRÉ-AVISO DE GREVE
DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (STFPRAM), vem por este meio comunicar aos Exmos. Senhores Presidente do Governo Regional da Madeira; Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira; Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia do Governo Regional da Madeira; Senhores Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia da Região Autónoma da Madeira; Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira; a todas as entidades que promovam resposta social no âmbito das AAAF, CAF e AEC e a todas as demais entidades interessadas que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394.º a 397.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LFTFP) e dos artigos 530.º, n.º 1, 534.º e 537.º do Código de Trabalho (CT), aprovado pelo Lei n.º 7/2009, de 25 de Fevereiro, na sua atual redação, os trabalhadores não docentes, bem como todos os trabalhadores que prestem serviço nos AAAF – Actividades de Animação e de Apoio à família; CAF – Componente de Apoio à Familia; AEC – Actividades de Enriquecimento Curricular (Estabelecimentos de Serviço Público de Apoio Social), incluindo os trabalhadores de concessionárias e prestadores de serviços, de natureza pública ou privada, abrangidos pelo âmbito estatutário deste Sindicato, independentemente da natureza do vinculo e contrato de trabalho, **irão exercer o direito à greve dos trabalhadores não docentes dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública convocada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, das 00:00 às 24:00 horas do dia 29/11/2019**, tendo como objetivo **a luta:**

Rua dos Ferreiros, 175-2.º - 9000-082 FUNCHAL - Telf. 291 201180 – Fax: 291 201189 – Contrib. N.º 511017235

- **A revisão da portaria de rácios;**
- **A admissão de pessoal não docente;**
- **O fim do trabalho precário para funções permanentes;**
- **A regularização urgente de todos os processos de admissão trabalhadores ao abrigo do PREVPAP;**
- **A recuperação das carreiras específicas, com valorização funcional e salarial;**
- **O fim do processo de municipalização da Escola Pública e da transferência da gestão dos trabalhadores não docentes para os municípios;**
- **Remoção de todo o amianto ainda existente nos estabelecimentos de educação ensino da rede pública.**

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, atendendo a que se trata de serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;

Funchal, 14 de Novembro de 2019

Atenciosamente,

O Presidente da Direção do STFP-RAM

(Ricardo Miguel Frade de Gouveia)